



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LUMINÁRIAS**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2023

Dispõe sobre a comprovação de reconhecida idoneidade moral conforme previsão do art. 14, I da Lei 1.367 de 23 de fevereiro de 2021 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Luminárias-MG, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Resolução nº 231/2022 – CONANDA e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, I da Lei municipal nº 1.367 de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para que seja comprovada a reconhecida idoneidade moral;

RESOLVE:

Art. 1º Para comprovação da reconhecida idoneidade moral o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Luminárias-MG deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- II. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- IV. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 28 de março de 2023.

Lucilena Aparecida de Souza
Presidente do CMDCA de Luminárias-MG